



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Guatapar, 03 de julho de 2018.

**"O amor da democracia  o da igualdade."
Baro de Montesquieu**

J U S T I F I C A T I V A

Excelentssimo Senhor Presidente,
Ilustrssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciao dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que "concede Reviso Geral Anual dos servidores pblicos municipais", prevista no artigo 37, inciso X, da Magna Carta.

O municpio com o objetivo de dar continuidade  valorizao do Funcionalismo Pblico prope recomposio salarial em 2,86% a ser incorporado no salrio base dos servidores municipais, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, como correo das perdas ocorridas decorrentes da inflao apuradas com base no INPC - ndice Nacional de Preos ao Consumidor.

Considerando que a prpria Constituio assegura a reviso anual dos vencimentos dos servidores pblicos em seu artigo 37, inciso X, caberia sustentar que for fora da prpria Constituio  devida a reviso da remunerao no ano da eleio, assim deve ser concedida, a despeito dessa regra da lei eleitoral.

Por fim, solicitamos ao Excelentssimo Senhor Presidente, que a presente proposio seja apresentada em votao devido, o Tribunal Superior Eleitoral ter decidido que observado o disposto no art. 73, inciso VIII da Lei 9.504/97. ** licita a reviso da remunerao, no ano das eleioes, quando destinada a afastar os efeitos da inflao do perodo, ano em curso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelncia e, por seu intermdio, aos seus ilustres pares, a expresso do meu elevado apreo e distinta considerao.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


H



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. DE 03 JULHO DE 2018.

**CONCEDE REVISO GERAL ANUAL PREVISTA
NO ARTIGO 37, INCISO X, DA
CONSTITUIO FEDERAL AOS SERVIDORES DA
ADMINISTRAO MUNICIPAL, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

Art. 1. Fica concedida reviso anual de 2,86%, a ser integrado no vencimento mensal dos servidores pblicos municipais, com efeito retroativo a de 1 de maio do ano em curso, como correo proveniente de perdas relativas ao perodo de maio de 2017 a maio de 2018, correspondente ao IPCA - ndice Nacional de Preos ao Consumidor.

Art. 2. As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotaes prprias consignadas no oramento municipal, suplementadas se necessrio nos termos do  1 do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e no sendo considerado no limite legal autorizado pelo art. 4 da Lei Oramentria Anual n 804 de 16 de janeiro 2017.

Art. 3. Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de dezembro 2017 que aprovou o PPA, a Lei n 835 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2018.

Art. 4. Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmns, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. DE 03 JULHO DE 2018.
08

CONCEDE REVISO GERAL ANUAL PREVISTA
NO ARTIGO 37, INCISO X, DA
CONSTITUIO FEDERAL AOS SERVIDORES DA
ADMINISTRAO MUNICIPAL, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

Art. 1. Fica concedida reviso anual de 2,86%, a ser integrado no vencimento mensal dos servidores pblicos municipais, com efeito retroativo a de 1 de maio do ano em curso, como correo proveniente de perdas relativas ao perodo de maio de 2017 a maio de 2018, correspondente ao IPCA - ndice Nacional de Preos ao Consumidor.

Art. 2. As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotaes prprias consignadas no oramento municipal, suplementadas se necessrio nos termos do  1 do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e no sendo considerado no limite legal autorizado pelo art. 4 da Lei Oramentria Anual no 804 de 16 de janeiro 2017..

Art. 3. Para os efeitos do que dispoe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos da Lei no 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA, a Lei no 835 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei no 836 de 21 de dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2018.

Art. 4. Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2018, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 03 DIAS DO MS DE JULHO DE 2018

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE GUATAPAR

"JUNTOS PELA MUDANA"

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORAMENTRIO-FINANCEIRO

Exerccio 2018-2019-2020

Art. 14 - da Lei Complementar n 101/00

REPOSIAO SALARIAL EM 2018 - 2,86%

Posiao em Maio 2018

	Receita Primria - 2017	28.619.806,92
(-)	Despesa Primria - 2017	24.915.139,54
	Resultado Primrio - 2017	-185.816,99
(+)	Receita Esperada em 2018	29.465.000,00
	Disponibilidade Financeira-p/2018	1.209.724,20
	Resultado Primrio em Maio 2018	1.246.919,61
	Resultado Nominal em Maio 2018	-1.048.700,66
	Custo de Reposiao no Exerccio	
	CUSTO ANUAL	338.933,85
	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORAMENTRIO	1,14%
	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	1,09%

2019

	Receita Primria- 2019	30.475.000,00
(-)	Despesa Primria- 2019	29.406.682,00
	Resultado Primrio -2018	-185.816,99
(+)	Receita Esperada em 2019	30.475.000,00
	Disponibilidade Financeira-p/2019	1.209.724,20
	Resultado Primrio em Maio 2018	1.246.919,61
	Resultado Nominal em Maio 2018	-1.048.700,66
	Custo de Reposiao no Exerccio	
	CUSTO ANUAL	581.029,45
	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORAMENTRIO	1,89%
	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	1,82%

2020

	Receita Primria- 2020	31.520.000,00
(-)	Despesa Primria- 2020	28.740.000,00
	Resultado Primrio -2018	-185.816,99
(+)	Receita Esperada em 2020	31.520.000,00
	Resultado Primrio em Maio 2018	2.388.870,05
	Resultado Nominal em Maio 2018	-91.156,24
	Disponibilidade Financeira-p/2020	1.093.201,68
	Custo de Reposiao no Exerccio	



MUNICIPIO DE
GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

CUSTO ANUAL	638.876,51
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORAMENTRIO	1,83%
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	1,76%

Guatapar, 13 de Junho de 2018

Kemuel Giovane Duarte
KEMUEL GIOVANE DUARTE

Secretrio de Finanas

[Handwritten initials]